



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por fundamento o *art. 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023*, constituindo a primeira etapa do planejamento da contratação pública e servindo de base para a elaboração do Termo de Referência.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Defesa Civil Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG.

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos, materiais operacionais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e acessórios destinados ao atendimento das demandas da Brigada Ambiental, do Setor Municipal de Meio Ambiente e da Defesa Civil Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG, para apoio às ações desenvolvidas em áreas de mata, trilhas, áreas naturais e na Área de Proteção Ambiental Boqueirão da Mira (APA BM).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I)

O Município de Santa Rita de Jacutinga, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, necessita realizar a aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais operacionais, equipamentos de proteção individual (EPIs) e acessórios destinados às ações dos brigadistas ambientais que atuam na Área de Proteção Ambiental Boqueirão da Mira (APA BM). A aquisição atende às diretrizes do Plano de Manejo da APA, considerando a necessidade de apoio às atividades de prevenção e combate a incêndios florestais, fiscalização ambiental, monitoramento de áreas naturais, manejo da vegetação e atendimento a ocorrências ambientais em áreas de difícil acesso. Os equipamentos são essenciais para garantir a segurança dos brigadistas, melhorar a eficiência das operações em campo e fortalecer as ações de proteção ambiental desenvolvidas pelo município, evitando riscos aos servidores e danos ambientais à unidade de conservação. A contratação também atenderá às demandas da Defesa Civil Municipal, considerando a atuação conjunta em ações preventivas e emergenciais relacionadas a incêndios florestais, desastres naturais e demais ocorrências ambientais no município.

Ressalta-se expressamente que a referida necessidade decorre das atribuições legais conferidas aos órgãos municipais competentes e do cumprimento mandatório das diretrizes fixadas no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Boqueirão da Mira (APA BM), cuja execução contínua demanda aparelhamento adequado e compatível com as exigências técnicas e operacionais de conservação e proteção de ecossistemas.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda é formalizada conjuntamente pelas seguintes unidades administrativas e seus respectivos responsáveis técnicos:

- **Elmar de Freitas** — Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente — Portaria nº 07/2025;
- **Rennan Roberto Duarte da Silva** — Defesa Civil Municipal — Portaria nº 023/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o pleno atendimento do interesse público, os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de comprovada qualidade, resistência mecânica e durabilidade compatíveis com as severas condições das atividades de campo em áreas naturais e de relevo acidentado.

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão atender rigorosamente às normas técnicas e de segurança vigentes, em especial à Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido e certificação junto ao INMETRO, quando aplicável. O fornecedor deverá garantir a entrega dos bens em perfeitas condições de acondicionamento, devidamente embalados e identificados, observando os prazos e condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A contratação visa assegurar melhores condições ergonômicas de trabalho, segurança operacional aos agentes públicos e fortalecimento integral da capacidade de resposta do Município de Santa Rita de Jacutinga em situações de emergência ambiental e proteção civil.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (ART. 18, § 1º, INCISO III)

No levantamento de mercado restou constatada a existência de ampla e consolidada rede de fornecedores especializados no comércio de ferramentas operacionais, equipamentos de combate a incêndio e EPIs, assegurando ampla competitividade e oferta regular dos materiais no mercado nacional, plenamente aderentes às normas técnicas vigentes.

5.1. Análise das alternativas possíveis

Em cumprimento à diretriz legal, foram avaliadas as seguintes alternativas de atendimento à demanda:

a) **Locação ou cessão de equipamentos:** Opção descartada, uma vez que os itens possuem caráter de uso contínuo, desgaste operacional direto, aplicação individualizada e valor unitário reduzido, o que tornaria a locação economicamente desfavorável e contratualmente complexa ao longo do tempo.

b) **Aquisição conjunta entre órgãos (consórcio ou adesão):** Não foi identificada viabilidade prática ou vantajosidade no âmbito da Administração Pública Municipal no presente momento para itens dessa natureza e tempestividade.

c) **Aquisição direta por meio de processo licitatório:** Alternativa selecionada por apresentar maior vantajosidade técnica e econômica, atendendo com exatidão às especificações dos setores demandantes em estrita consonância com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no *art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021*.

Conclui-se pela total viabilidade da contratação por aquisição, recomendando-se a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com fundamento no *art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021*, por tratarem-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, garantindo ampla participação e competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE

JACUTINGA

Item	Descrição	Qtd	Cotação 1 R\$	Cotação 2 R\$	Cotação 3 R\$	Média Un. das Cotações R\$
01	Facão com lâmina de 14 polegadas em aço inoxidável de alta resistência, empunhadura ergonômica (madeira, polímero ou borracha).	20	240,00	250,00	280,00	256,67
02	Canivete multifuncional fabricado em aço inoxidável, dobrável, trava de segurança, lâmina, serra, abridor, chave de fenda, etc.	10	120,00	120,00	120,00	120,00
03	Bomba costal portátil para combate direto a incêndios florestais, cap. mín. 20L, polietileno, alças mochila, bomba manual dupla ação.	40	2.500,00	2.700,00	2.800,00	2.666,67
04	Luvras de proteção em raspa ou vaqueta de couro, punho longo reforçado, costuras firmes (Tam. P, M, G e GG).	40	90,00	98,00	95,00	94,33
05	Bota impermeável confeccionada em couro tratado ou PVC reforçado, solado antiderrapante (Numeração 36 ao 44).	40	480,00	520,00	480,00	493,33
06	Chapéu tipo capel para trilhas/campo, aba larga (mín. 8 cm), proteção de nuca/pescoço, tecido FPU 50+.	40	145,00	145,00	145,00	145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

07	Capa de chuva impermeável em PVC/nylon emborrachado, capuz ajustável, costuras termoseladas (Tam. P, M, G, GG).	40	230,00	230,00	230,00	230,00
08	Perneira de proteção em lona reforçada/couro, fechamento em velcro industrial ou fivela metálica (Tam. P, M, G, GG).	40	230,00	230,00	230,00	230,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO V)

A solução compreende a aquisição e o fornecimento integral dos equipamentos, ferramentas operacionais, materiais de apoio e EPIs destinados a suprir as equipes da Brigada Ambiental, do Setor Municipal de Meio Ambiente e da Defesa Civil Municipal. A solução viabiliza a estruturação definitiva das frentes de prevenção e combate a incêndios florestais, fiscalização ambiental, monitoramento territorial, manejo vegetal e atendimento emergencial a desastres na Área de Proteção Ambiental Boqueirão da Mira (APA BM) e demais áreas rurais e urbanas do município, garantindo adequadas condições de trabalho, proteção à vida dos agentes públicos e presteza na capacidade de resposta estatal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INCISO II)

As quantidades dos equipamentos, ferramentas, materiais operacionais e equipamentos de proteção individual (EPIs) foram ajustadas estritamente para os 8 (oito) itens consolidados do processo de orçamentação para a brigada ambiental e a Defesa Civil Municipal, considerando a quantidade de brigadistas e servidores envolvidos, a rotatividade e a vida útil dos materiais.

Registra-se, nos termos do *art. 18, § 1º, incisos II e IX, da Lei nº 14.133/2021*, que todas as memórias de cálculo, notas técnicas e documentos de suporte que balizaram o dimensionamento quantitativo encontram-se devidamente autuados no processo administrativo correspondente, não tendo sido identificadas interdependências operacionais que condicionem tais quantitativos a outras contratações municipais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV E ART. 23, § 1º)

A estimativa preliminar de preços foi elaborada com base em pesquisa ampla de mercado, contemplando no mínimo 3 (três) fontes idôneas de cotação para cada item, em estrita observância ao *art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021* e às diretrizes da *Instrução*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, no que couber, adotando-se o critério de julgamento por menor preço unitário por item.

Consolidação da pesquisa de preços

Nota: Os valores unitários apresentados constituem as referências de mercado coletadas, sendo o valor estimado final da contratação consolidado após a análise da pesquisa de preços, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI E ART. 45)

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada por itens, permitindo maior competitividade no processo licitatório e ampliação da participação de fornecedores especializados.

O parcelamento da solução em itens individualizados preserva a economicidade e a viabilidade técnica da contratação, não gerando prejuízos à integridade do conjunto nem perda de escala, além de viabilizar a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, em observância ao tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

A futura contratação decorrente deste estudo será formalizada de maneira autônoma e executada em perfeita compatibilidade com o planejamento municipal e com a disponibilidade de recursos orçamentários.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (ART. 12, CAPUT E § 2º, E ART. 18)

No Município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo a presente contratação compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Adicionalmente, evidencia-se o integral alinhamento da demanda com as metas e diretrizes do Plano de Gestão Ambiental do Município, com os programas de proteção e fiscalização estabelecidos no Plano de Manejo da APA Boqueirão da Mira e com o plano de ação institucional da Defesa Civil Municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO VII)

A contratação pretende fortalecer as ações operacionais do Setor Municipal de Meio Ambiente, da Brigada Ambiental e da Defesa Civil, garantindo melhores condições ergonômicas, funcionais e de segurança individual aos servidores no desempenho de suas atividades públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, a contratação proporcionará:

- **Redução de custos operacionais:** diminuição de despesas decorrentes da necessidade eventual de acionamento emergencial de frotas e serviços de terceiros para contenção de sinistros florestais;
- **Maximização da vida útil patrimonial:** garantia de guarda e manutenção adequada dos equipamentos padronizados e de alta durabilidade adquiridos;
- **Eficiência e redução do tempo de resposta:** agilidade no primeiro combate a focos de incêndio e desastres naturais no território municipal;
- **Mitigação de passivos e responsabilizações:** prevenção eficaz de danos severos à fauna, flora e recursos hídricos na unidade de conservação, evitando sanções e passivos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 18, § 1º, INCISO VIII)

Registra-se que não há necessidade de medidas extraordinárias para o bom andamento desta licitação.

As providências administrativas de natureza ordinária, concernentes à indicação de dotação orçamentária específica, ateste de disponibilidade financeira, formalização do processo licitatório e designação da equipe de planejamento e apoio, já se encontram em curso regular pela Administração Pública Municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, INCISO X)

A contratação não apresenta impactos ambientais negativos significativos, destinando-se primordialmente a ações conservacionistas de proteção, monitoramento e combate a incêndios na APA BM. Os eventuais impactos decorrentes restringem-se à geração de resíduos sólidos e embalagens no momento da entrega e ao descarte dos materiais e EPIs ao término de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, estabelece-se:

- Inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental na especificação e seleção dos produtos sempre que tecnicamente viável e disponível no mercado fornecedor;
- Encaminhamento e destinação ambientalmente adequados de embalagens plásticas e caixas descartadas;
- Logística de descarte final de EPIs desgastados em conformidade com as normas ambientais e sanitárias pertinentes;
- Treinamento e orientação sistemática aos brigadistas e servidores para o uso consciente, zelo, limpeza e conservação dos materiais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 18, § 1º, INCISO IX)

Tendo em vista os estudos realizados e a pesquisa de preços, declara-se a **VIABILIDADE** da contratação, sendo ela indispensável ao atendimento das finalidades do órgão, nos termos do *art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16. VALIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, § 2º)

O presente Estudo Técnico Preliminar terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, desde que não alteradas as premissas e o objeto da contratação, nos termos do *art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023.*

17. RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

ELMAR DE FREITAS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Portaria nº 07/2025

RENNAN ROBERTO DUARTE DA SILVA

Defesa Civil Municipal
Portaria nº 023/2026